

REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL

Maratona de Negócios 19.2

As presentes disposições visam regular o Concurso Cultural Maratona de Negócios 19.2 promovido pelo INSTITUTO EDUCACIONAL JAGUARY LTDA, sociedade simples, mantenedora do Centro Universitário de Jaguariúna - UniFAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.847/0001- 03, sediada em Jaguariúna/SP, Rua Amazonas, 504, Dom Bosco.

As instituições parceiras desta edição são:
Prefeitura Municipal de Jaguariúna
Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna

1. OBJETIVO

1.1. O presente Concurso Cultural tem por objeto a integração de esforços entre as partícipes para execução de trabalhos qualificados, a fim de solucionar um problema proposto como estudos de caso apresentados pela Escola de Negócios (E.N.) aos alunos da UniFAJ e também aos Alunos do Ensino médio do Município de Jaguariúna, mediante a integração dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Tecnologia em Marketing e Tecnologia em Logística, durante o semestre o 2º semestre de 2019, descritas neste regulamento.

1.2. O estudo de caso apresentado pela E. N. refere-se ao desafio de identificar e propor uma solução para um problema da Cidade, ligado a negócios e mapeado por pesquisa da turma de graduação em Marketing do Campus 1

1.3. A participação neste Concurso não sujeita os participantes - de forma alguma - a qualquer espécie de álea ou sorte, muito embora todos devam seguir as regras e condições estabelecidas neste regulamento. Posto isso, os participantes – alunos, professores, coordenadores e os colaboradores da Escola de Negócios e Projeto Incubadora de Ideias (PROIDEIA) – no ato de seu cadastro, aderem a todas as disposições, declarando que leram, compreenderam, têm total ciência e aceitam, irrestrita e totalmente, todos os itens deste regulamento.

1.4. Alunos Matriculados em Qualquer Curso UNIFAJ poderão participar desde que seguindo as regras desta MARATONA.

1.5 Alunos do ensino médio, cursando em qualquer escola do Município de Jaguariúna.

2. INSCRIÇÕES

2.1. O Concurso Cultural é aberto a todos os alunos regularmente matriculados no 1º semestre de 2019, em quaisquer séries. Assim como alunos do ensino médio do município.

2.2. Os participantes alunos UNIFAJ, deverão se organizar em equipes de 5 alunos, podendo incluir alunos de qualquer curso da Instituição ou Campus.

2.3. Os participantes do ensino médio deverão se organizar em equipes de 5 alunos, obrigatoriamente matriculados do primeiro ao terceiro ano.

2.4. São permitidas equipes “mistas” com alunos de mais de um curso, desde que o total sejam 5 alunos.

2.5. Alunos de qualquer curso da UNIFAJ também podem participar montando seu grupo de 5 alunos.

2.6. As equipes deverão formalizar sua inscrição na entrega do formulário disponibilizado pela E.N. nas redes sociais.

obrigatoriamente entre os dias 09 e 14/10/2019, mencionando nos campos “Nome”, “RA”, RG, “Curso” ou Escola e período cursando, “E-mail”, “Telefone”, Apenas uma pessoa do Grupo deve postar e mencionar os nomes, R.As e RGs(no caso do ensino médio) dos colegas do grupos

3. ETAPAS

PRAZO	AÇÃO
8/10/2019	Lançamento da Maratona de Negócios 19.2 – Palestra Apresentação detalhada do Problema
09/10/2019	Início do recebimento dos trabalhos
14/10/2019	Limite para entrega.
10/11/2019	Divulgação dos 10 Trabalhos Finalistas que apresentarão em data e local a serem definidos na Segunda quinzena de Novembro.

3.2. Para solucionar o estudo de caso apresentado pela E.N. , os alunos, organizados em equipes, deverão responder aos seguintes questionamentos:

Alunos ENSINO MÉDIO

- Qual é o problema apresentado?
- De quem é o problema?
- Qual é a solução proposta por sua equipe?
- O que há de único em sua proposta?

Vídeo de 60 segundos(1 minuto) no YOUTUBE

Enviar Link do Vídeo com nome do colégio e alunos do grupo(5 alunos obrigatório), contemplando no vídeo:

- Apresentar o grupo
- Qual o problema
- Qual a Solução
- Como isso impactará positivamente nos negócios na opinião do grupo.

ALUNOS UNIFAJ

- Qual é o problema apresentado?
- De quem é o problema?
- Quais são as propostas que já existem no mercado para solucionar esse problema? Apresente referências, sites, pesquisas ou outras referências formais.
- Qual é a solução proposta por sua equipe?
- O que há de único em sua proposta?
- Crie uma relação entre sua proposta e demanda de mercado.
- Qual o Valor de investimento necessário para executar a proposta do Grupo? Justifique.
- Considerando o investimento, estruture o ROI de sua proposta.
- Qual o período de retorno do investimento proposto(Payback)?
- Quais são os possíveis gargalos da proposta do seu grupo?

Vídeo de 60 segundos(1 minuto) no YOUTUBE

Enviar Link do Vídeo com nome dos alunos do grupo

- Apresentar o grupo
- Qual o problema
- Qual a Solução
- Como isso impactará positivamente nos negócios na opinião do grupo.

4. PREMIAÇÃO

4.1. ALUNOS UNIFAJ

As propostas de solução apresentadas pelas equipes serão avaliadas da seguinte forma:

Todos os alunos UNIFAJ, organizados e inscritos em equipes pelo envio do formulário no Google Formulários, serão pontuados de acordo com a orientação da Coordenação de cada Curso. Serão elencadas as 10 melhores propostas para apresentação a uma banca de empresários e lideranças do município, gerando grande visibilidade e networking para os alunos.

A) A avaliação do padrão de respostas obedecerá as seguintes métricas: para respostas objetivas sem argumentação serão atribuídos 0,3 pontos; para respostas prolixas – onde a equipe apresenta tudo o que sabe sobre o tema, inclusive a resposta esperada, mas sem destacá-la – serão atribuídos 0,6 pontos e; para respostas com boa argumentação com linguagem clara, correta, organizada em Português formal serão atribuídos 1,0 pontos. Em caso de empate, a qualidade da apresentação da proposta em vídeo será considerada e surtirá na atribuição de 1,0 pontos.

c) A terceira melhor proposta de solução receberá Troféu da Escola de Negócios e matéria com a divulgação da proposta nas redes sociais da UNIFAJ.

d) A segunda melhor proposta de solução receberá Troféu da Escola de Negócios e matéria com a divulgação da proposta nas redes sociais da UNIFAJ.

e) A melhor proposta de solução receberá Troféu da Escola de Negócios e matéria com a divulgação da proposta nas redes sociais da UNIFAJ. Entrevista nas Rádios da Cidade. Encontro com as Lideranças Municipais para expor sua proposta.

4.2. ALUNOS ENSINO Médio.

As propostas de solução apresentadas pelas equipes serão avaliadas da seguinte forma:

Todos os alunos do ensino médio, organizados e inscritos em equipes pelo envio do formulário no Google Formulários, serão avaliados pelos docentes da Instituição e da UNIFAJ. Serão elencadas as 2 melhores propostas de cada Colégio para apresentação a uma banca de empresários e lideranças do município, gerando grande visibilidade e networking para os alunos.

A) A avaliação do padrão de respostas obedecerá as seguintes métricas: para respostas objetivas sem argumentação serão atribuídos 0,3 pontos; para respostas prolixas – onde a equipe apresenta tudo o que sabe sobre o tema, inclusive a resposta esperada, mas sem destacá-la – serão atribuídos 0,6 pontos e; para respostas com boa argumentação com linguagem clara, correta, organizada em Português formal serão atribuídos 1,0 pontos. Em caso de empate, a qualidade da

apresentação da proposta em vídeo será considerada e surtirá na atribuição de 1,0 pontos.

Na Final, serão selecionados as 2 melhores propostas pela apresentação dos projetos em data a ser definida pela organização

A) A segunda melhor proposta de solução receberá Troféu da Escola de Negócios e matéria com a divulgação da proposta nas redes sociais da UNIFAJ.

B) A melhor proposta de solução receberá Troféu da Escola de Negócios e matéria com a divulgação da proposta nas redes sociais da UNIFAJ. Entrevista nas Rádios da Cidade. Encontro com as Lideranças Municipais para expor sua proposta.

5. PENALIDADES

5.1. Serão consideradas nulas e ficarão imediatamente desclassificadas e impedidas de concorrer aos prêmios, as equipes que não se inscreverem corretamente pelo formulário até dia 14 de Outubro de 2019, ou que não cumprirem os critérios específicos de cada Curso da Escola de Negócios e/ou não compartilhar a proposta de solução em vídeo para o estudo de caso no endereço eletrônico.

5.2. As equipes que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, serão automaticamente excluídas e responsabilizadas pelo ato no âmbito da esfera civil e criminal.

5.3. Propostas de soluções entregues e/ou recebidos, por qualquer razão, fora dos prazos estipulados ou por outros meios não especificados no presente regulamento não serão consideradas.

6. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

6.1. Todos os dados fornecidos pelos participantes no ato de inscrição ficarão armazenados pelas ORGANIZADORAS que se comprometem a utilizar as referidas informações somente para os fins definidos neste regulamento.

6.2. As equipes por meio de seus integrantes, na qualidade de titulares de direitos autorais e patrimoniais, que recaem sobre suas propostas de solução (escrita e verbal) se comprometem a manter sigilo por 05 (cinco) anos após o término deste Concurso com relação às informações obtidas no desenvolvimento desse estudo de caso, sendo vedada, sem autorização prévia por escrito, da SICREDI, sua divulgação a terceiros, direta ou indiretamente, dos conhecimentos técnicos específicos adquiridos e outros dados particulares a eles referentes.

6.3. Como informações sigilosas entendem-se os documentos, dados, e informações técnicas pertinentes à pesquisa desenvolvida, aperfeiçoamentos técnicos e outros segredos industriais ou comerciais, incluindo, mas, sem se limitar a croquis, relatórios, anotações, cópias, reproduções, reedições e traduções, intercambiadas entre as partes, durante a vigência deste Concurso, que sejam consideradas pela parte remetente como sendo de natureza confidencial e identificadas por escrito como tal.

6.4. Excetuam-se das disposições desta Cláusula as informações que:

a) Comprovadamente estiverem, ou que vierem a cair, sem culpa de qualquer das partes, em domínio público, ou ainda que estiverem contidas em patentes publicadas em qualquer país;

- b) Já fossem detidas por qualquer das partes na época de sua revelação à outra parte;
- c) Se tornarem disponíveis ao público sem interveniência das partes, seus prepostos, funcionários e outras pessoas relacionadas;
- d) Comprovadamente tenham sido recebidas de terceiros por uma das partes deste Contrato, com liberdade para delas dispor.

6.5. Os participantes deste Concurso Cultural, incluindo as três melhores soluções apresentadas pelas equipes, neste ato, assumem total e exclusiva responsabilidade pelas propostas que apresentarem, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo as ORGANIZADORAS de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

7. VIGÊNCIA

7.1. O presente Concurso entrará em vigor na data da sua assinatura e perdurará até o dia 14 de Dezembro de 2019 - data limite para apresentação final.

8. USO DO NOME, IMAGEM E SOM DE VOZ DOS PARTICIPANTES:

8.1. Ao participar do Concurso, os participantes autorizam a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seus nomes e imagens, em qualquer meio/veículo escolhido pelas ORGANIZADORAS, para divulgação deste Concurso, dos prêmios recebidos, ou de outras ações similares relacionadas a este Concurso, por período indeterminado, sem restrição de frequência, sem que isso lhe implique qualquer tipo de ônus ou obrigação de pagamento de qualquer espécie por parte das ORGANIZADORAS.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente regulamento e o Concurso Cultural “Desafio SICREDI” poderão ser alterados, suspensos ou encerrados a qualquer momento, mediante comunicação prévia pelos mesmos meios de divulgação do presente Concurso.

9.2. Dúvidas ou situações não previstas neste regulamento serão decididas de forma soberana e irrecorrível pelas ORGANIZADORAS através da Escola de Negócios, no endereço eletrônico: escolanegocios.douglas@faj.br.